



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
COMARCA DE PALMÁCIA**

RELATÓRIO

PORTARIAS N.S 10 E 14/2011

**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA:
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**

JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR:

ANTÔNIO PÁDUA SILVA

REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2011



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
PALMÁCIA

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2011, de 28 de abril de 2011 e 14/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **PALMÁCIA**, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2011, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **Antônio Pádua Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para os atuais serviços jurisdicionais. As instalações físicas carecem de reforma em razão de infiltrações visíveis principalmente na parte frontal do prédio e na murada que o circunda.

JUIZ TITULAR

Em razão da vacância da titularidade ocorrida em 07/04/2011, data em que o outrora Juiz titular **Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos** foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Mombaça, encontrava-se respondendo pela Comarca de **PALMÁCIA** o Juiz de Direito titular da Comarca de Mulungu, **Dr. Rommel Moreira Conrado**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Palmácia tem como membro representante, a Promotora de Justiça **Cristiane Câmara Borges Melim**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. **Sandra Ferreira de Andrade e Castro**, contando, efetivamente, com mais 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 03 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de 02 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura local:

Sandra Ferreira de Andrade e Castro	Técnica Judiciário/ Diretora de Secretaria
Casimiro Viana de Araújo	Analista Judiciário/ Área Judiciária
Júlio César Nonato	Analista Judiciário/ Execução de Mandado
Diego Barroso Medeiros Pinheiro	Analista Judiciário/ Execução de Mandado
Francisco Pinheiro	Analista Judiciário/ Execução de Mandado
Eduardo Marcelo Martins Rocha	Servidor cedido pela Prefeitura
José Evangelista Mesquita Campos	Servidor cedido pela Prefeitura

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito com o exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus condenados, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 08 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 16h 30min do mesmo dia, vez que não houve solução de continuidade e sem prejuízo dos trabalhos judiciais.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Palmácia 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, sendo 96 (noventa e seis) cíveis, 49 (quarenta e nove) criminais, 04 (quatro) processos de réus condenados com carta de guia, 01 (um) processo de adolescente infrator internado e 05 (cinco) cartas precatórias, perfazendo um percentual de 30% (trinta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme estatística abaixo:

MAPA ESTATÍSTICO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2011

FEITOS	VINDOS DO MÊS ANTERIOR	ENTRADOS	EXCLUÍDOS	PASSAM P/ MÊS SEGUINTE
FORO CÍVEL COMUM	217	09	06	220
FORO CRIME COMUM	109	14	01	122
FORO CÍVEL JUIZ. ESPECIAL	66	18	03	81
FORO CRIME JUIZ. ESPECIAL	25	00	01	24
SUB-TOTAL	417	41	11	447
INQ. POLICIAL	01	00	00	01
TCO'S	68	04	02	70
CARTA PRECATÓRIA	05	06	07	04
TOTAL (1)	491	51	20	522

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES

SENTENÇAS		
FORO CÍVEL COMUM	COM MÉRITO	25
	SEM MÉRITO	12
FORO CRIME COMUM	COM MÉRITO	10
	SEM MÉRITO	06
FORO CÍVEL JUIZADO ESPECIAL	COM MÉRITO	02
	SEM MÉRITO	03
FORO CRIME JUIZADO ESPECIAL	COM MÉRITO	11
	SEM MÉRITO	9
TOTAL		78
AUDIÊNCIAS		
CÍVEL COMUM		32
CRIMINAL COMUM		25
JUIZADO CÍVEL		07
JUIZADO CRIMINAL		11
TOTAL DE AUDIÊNCIAS		75

CONCLUSOS EM 20/05/2011

CÍVEIS	47
---------------	----

CRIMINAIS	33
TOTAL	80

TOTAL DE EXECUÇÕES FISCAIS EM 20/05/2011

EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	14
EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO	6
EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO	10

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, verificando-se um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca.

ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVAM OS PROCESSOS RELATIVOS AOS RÉUS CONDENADOS COM CARTA DE GUIA:

INFRAÇÃO	N.º DA AÇÃO	NOME	DATA DA PRISÃO	DENÚNCIA	INTERROGATÓRIO	DEF. PRÉVIA	INÍCIO INSTR.	FIM INSTR.	SENTENÇA
ART. 244 DO CPB	377-85.2009.8.06.0139	FRANCISCO EDUARDO CHAVES DO NASCIMENTO	17/12/09	-	-	-	-	-	-
ART. 121, § 2º, I E IV DO CPB	1348-36.2010.8.06.0139	JOSE PEREIRA BARROS	12/08/10	-	-	-	-	-	15/12/10
ART. 157, §2º, I E II E IV DO CPB	1483-48.2010.8.06.0139	ANTONIO REGINALDO REIS DE ARAÚJO	05/10/10	-	-	-	-	-	01/12/10
		FRANCISCO DE ASSIS BONIFÁCIO DA SILVA	05/10/10	-	-	-	-	-	01/12/10
		MILTON RICARDO SOUSA SANTOS	27/10/10	-	-	-	-	-	01/12/10
ART. 218-A CPB	1269-57.2010.8.06.0139	FRANCISCO ADRIANO SOARES CAVALCANTE	27/10/10	27/10/10	27/10/10	18/08/10	27/10/10	27/10/10	27/10/10

SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAVAM OS ADOLESCENTES INFRATORES INTERNADOS OU EM SEMILIBERDADE:

ATO INFRACIONAL	Nº DO PROCESSO	NOME	DATA DA INTERNAÇÃO	RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO (ART.184 ECA)	Apresentação (Art. 186 ECA)	DEFESA PRÉVIA	INSTRUÇÃO		SENTENÇA
							INÍCIO	FIM	
014/2009	351-87.2009.8.06.0139	Antônio Samuel Pereira da Silva	12/09/09	01/12/09	15/12/09	15/12/09	15/12/09	15/12/09	15/12/09
Observação	O adolescente encontra-se internado na Comarca de Fortaleza								

Foram também examinados os autos das 05 (**cinco**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se a regularidade e celeridade quanto ao cumprimento das mesmas:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
------------------	------------	----------	----------

2011	1	Cível	Protocoladas em maio, com tramitação regular.
	4	Criminal	
TOTAL	5		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes **Livros**:

● LIVRO AUDIÊNCIA CÍVEL Nº 06
● LIVRO AUDIÊNCIA CRIME Nº 05
● LIVRO SENTENÇA CÍVEL Nº 09
● LIVRO SENTENÇA CRIME Nº 06
● CARGA DE AUTOS/ ADVOGADOS Nº 01
● CARGA DE AUTOS/ MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 01
● CARGA DE AUTOS/ JUIZ Nº 01
● LIVRO PROTOCOLO Nº 02
● LIVRO ALISTAMENTO JURADOS Nº 01
● LIVRO ATA DE JÚRI Nº 01
● LIVRO ROL DOS CULPADOS Nº 01
● LIVRO COMPROMISSO TUTELA, GUARDA, CURATELA
● LIVRO COMPROMISSO FUNCIONAL
● LIVRO REGISTRO INQUÉRITO POLICIAL
● LIVRO REGISTRO ATO INFRACIONAL
● LIVRO REGISTRO T.C.O.
● TOMBO CRIMINAL
● TOMBO CÍVEL

Observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil e do 2º Ofício de Registro de Imóveis, instalados na sede da Comarca, bem como o Cartório de Registro Civil do Distrito Gado do Ferro, foram inspecionados pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As

conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção, valendo destacar:

- **O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO** tem como Oficiala titular a Sra. **Marivalda Ferreira de Freitas**, contando com uma Substituta, a Sra. Antônia Verbênia Pontes de Oliveira. O Termo de Compromisso da Titular foi disponibilizado a Auditoria, no entanto a Substituta não apresentou tal documento, sendo orientada a providenciar junto ao Fórum da Comarca e remeter cópia a Corregedoria;
 - a Serventia funciona em prédio próprio, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h. O local é simples, possui placa na fachada para sua identificação e equipamentos suficientes para o bom funcionamento das atividades;
 - no tocante à transmissão dos atos praticados e recolhimentos das guias (FERMOJU) o Cartório encontra-se em situação regular;
 - quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
 - com relação aos livros, constatou-se que o livro de Apontamento de Títulos para Protesto apresenta os dados dos atos desatualizados, tendo sido estipulado um prazo de 15 dias, a partir da data da Inspeção para que se regularize. O demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais;
 - constatou-se, que o Cartório está bem instalado e organizado, e que a Titular vem desempenhando suas funções com zelo inerentes ao cargo.
- **O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** está sob a regência do Sr. **Dirceu Ferreira de Andrade**. Além do Titular, os trabalhos do Cartório são realizados por 01 (uma) Escrevente Substituta, a Sra. Scheila Ferreira de Andrade, que não apresentou termo de compromisso na função de Substituta, tendo sido orientada a verificar junto ao Fórum da Comarca e encaminhar cópia à Corregedoria e 01 (uma) Escrevente Autorizada;
- a Serventia funciona em prédio próprio, localizada no centro da cidade, com placa de identificação na fachada. O prédio possui *layout* simples, porém bem organizado, informatizado e possui os equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades e atendimento ao público. As instalações são consideradas adequadas e seguras para a prestação de serviço a comunidade local. O horário de atendimento é de 08 às 12h e 14 às 17h;
 - no tocante à transmissão dos atos praticados e recolhimentos das guias (FERMOJU) o Cartório encontra-se em situação regular, estando adimplente com os recolhimentos perante o Fundo;
 - quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números de série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
 - com relação aos livros, constatou-se que, em geral, estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais.

- **O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GADO FERRO** encontra-se com a titularidade em vacância, estando sob a regência da Oficiala do 1º Ofício da Sede da Comarca, regularmente designada para responder pela serventia até ulterior deliberação.
- a Serventia está emitindo apenas as 2ª vias de Certidões e Averbações, com utilização dos selos e código do Cartório do 1º Ofício.
- quanto a situação de vacância, está em fase de finalização o concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, no qual consta o Cartório de Registro Civil do Distrito de Gado Ferro.

Foi expedido ofício ao Juiz(a) de Direito Diretor do Fórum da Comarca, a fim de que tome conhecimento das constatações apresentadas e adote as providências cabíveis.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Palmácia está situada na Rua Antônio Ari Braga, s/n, Centro, inaugurada em 07 de setembro de 1988, foi reformada em abril de 2009.

O prédio possui 07 (sete) celas destinadas ao acolhimento dos presos, incluindo celas destinadas a detentas, mais 01 (uma) cela ampla, especial e separada das demais para os réus que cumprem pena em regimes aberto e semiaberto, possuindo também área reservada para o banho de sol dos detentos, alojamento para os agentes penitenciários e uma cozinha.

A edificação como um todo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, no entanto apresenta algumas infiltrações.

Por ocasião da inspeção não foi verificada superlotação, pois lá se encontravam 14 (catorze) presos em regime fechado, com registro de 01 (um) apenado cumprindo pena em regime semiaberto, 04 (quatro) em regime aberto, mais 02 (dois) detentos da comarca de Aratuba sem situação definida.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo do Agente Penitenciário, Sr. **Raimundo Iris de Oliveira**, auxiliado por 04 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura. Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia, de modo que lá comparecem quando requisitados em razão de alguma ocorrência e quando possível nos dias de visita.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça.

As visitas aos reclusos são realizadas às quartas-feiras e aos domingos no horário de 14 às 17 horas.

No que diz respeito a atividade educacional, a Cadeia Pública dispõe de uma professora da Secretaria de Educação do Estado, que ministra regularmente aulas de ensino fundamental e médio. As aulas acontecem no corredor, localizado entre as celas e a área destinada ao banho de sol.

CONCLUSÃO

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspecionais, a Comarca de Palmácia, vinha sendo satisfatoriamente assistida pelo outrora Juiz de Direito titular, **Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos** até 07/04/2011, quando foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Mombaça, onde entrou em exercício no dia 08/04/2011.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o reduzido número de servidores, a Comarca de Palmácia apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário.

Vale salientar que o Conselho da Comunidade não foi constituído por absoluto desinteresse da sociedade, nada obstante os esforços empreendidos pelo Magistrado.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, tem-se, portanto, como boa a administração dos processos inspecionados, podendo-se concluir que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária está a salvo de qualquer censura.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PALMÁCIA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2011 E 14/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011 E 16 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011, às 08:00 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Palmácia, onde se encontravam presentes o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, Dr. Rommel Moreira Conrado, Juiz de Direito titular da Comarca de Mulungu, ora respondendo pela Comarca de Palmácia, em razão da vacância da titularidade; a Diretora de Secretaria Sandra Ferreira de Andrade e Castro; e os servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início aos trabalhos correccionais programados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, conforme Portaria nº 09/2011 CGJ, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que será desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.


Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos em regime fechado, semi-aberto e aberto, bem como as cartas precatórias.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

No curso dos trabalhos inspeccionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar um percentual do acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

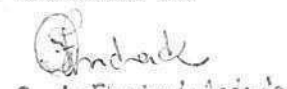
Quanto à prestação jurisdicional oferecida nesta Comarca, verificou-se a tramitação regular dos processos, registrando-se apenas um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias. Com relação aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara, nada obstante o reduzidíssimo número de servidores, não se constatou demora para cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos nos feitos judiciais.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações acerca do cumprimento das Resoluções editadas pelo do Conselho Nacional de


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar




ROMMEL MOREIRA CONRADO
Juiz de Direito


Sandra Ferreira de Andrade
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça (CNJ), notadamente no que tange à expedição regular das certidões de de pena a cumprir, além de outras consideradas essenciais para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, salientando-se que se trata de uma edificação com padrão arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria da Comarcas de entrância inicial composta de todas as dependências necessárias ao funcionamento do judiciário local. Verificou-se que se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando, contudo, necessitando de reparações em razão de infiltrações visíveis principalmente na parte frontal do prédio e na murada que o circunda,

A Cadeia Pública local foi vistoriada, cuja descrição das instalações físicas e condições de funcionamento, será alvo de detalhamento no relatório geral de inspeção.

Ainda não foram instalados na Comarca o Corpo de Agentes da Infância e da Juventude e o Conselho da Comunidade.

Por fim, às 16:30 horas, do dia 23 (vinte e três) de maio do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, **cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.**

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____ - Virgílio Lopes de Oliveira, Secretario designado desta inspeção, Mat. 800174, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Rommel Moreira Conrado
Juiz de Direito

SERVIDORES

- Sandra Pereira de Andrade e Bastos
- Hugo Barros Medeiros Pinheiro - 8350
- Luciano Viana de Araújo - 4803/1-2
- Francisco Pinheiro - 5425.1-6